



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

## **LEI Nº. 1.192/00**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo de Pirai do Sul, a firmar Convênio com o Banco do Brasil S.A., para cobrança da Dívida Ativa Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, por decurso de prazo sem manifestação do Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, autorizado a firmar Convênio com o Banco do Brasil S.A. para a cobrança da Dívida Ativa Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 18 de fevereiro de 2000.

  
**RODNEI KALIL ABRÃO JAYME**  
Prefeito Municipal